



Processo n. 121.652/13

1100c m. 217-850 /18

CONTRATO N. 2016/132.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A HOSPITALAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM DUAS AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO, MARCA BAUMER, MODELO HI-VAC B-255 E RESPECTIVOS GERADORES DE VAPOR

Ao(s) *três* dia(s) do mês de *maio* de dois mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a A HOSPITALAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, situada na Rua EM-05, S/n, Quadra 15, Lote 21, Villa Sul, Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n. 00.797.514/0001-10, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio, o senhor MARCUS VINICIUS SOARES SILVA, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 54/16, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/08/19, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2016/132.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2019NE001457 e 2019NE001458, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
e
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 08/08/19 a 07/08/20, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 03 de Maio de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Marcus Vinicius Soares Silva
Sócio
CPF n. 039.957.271-66

Testemunhas: 1) Leonardo E. Lopes p-7827

2) A-IV 8008

CCONT/AV